



*de. Gualcio*

LEI Nº 385, de 13 de julho de 1956.

Autoriza execução das obras de calçamento da Cidade, por administração direta.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar por administração direta, ás obras de calçamento da Cidade, autorizada pela lei municipal número 367, de 28 de fevereiro de 1956, caso não seja aceita nenhuma proposta em concorrência pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 13 de julho de 1956.

*José de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Wagner Gualcio*  
\_\_\_\_\_  
Secretário